



DECRETO 03010005

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 8.000,00 ///OITO MIL REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE RIACHUELO, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 600,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

02018 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS		
2040 PROGRAMAS DE ASSISTENCIA SOCIAL E COMUNITARIA		
339032-0193.000 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	NC : 03010005	8.000,00
	Soma da Unidade:	8.000,00
	Total:	8.000,00

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

02018 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS		
2038 MANUTENÇÃO DA SEC MUN DE ASSIST SOCIAL E TRABALHO		
339048-0193.000 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	NC : 03010005	8.000,00
	Soma da Unidade:	8.000,00
	Total:	8.000,00

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE RIACHUELO, 1 de Março de 2017


CÂNDIDA EMÍLIA SANDES VIEIRA LEITE